



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 131
SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extrato)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Página 3869

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos



JORNAL OFICIAL

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 279/2012 de 9 de Julho de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com os n.ºs 55/GSR/2012, 57/GSR/2012 e 59/GSR/2012 de 3 de julho de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 215.174,49 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e quatro euros e quarenta e nove centimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 02, classificação económica 04.03.05A, referente aos duodécimos de julho, agosto e setembro.

3 de julho de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 280/2012 de 9 de Julho de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com os n.ºs 54/GSR/2012, 56/GSR/2012 e 58/GSR/2012 de 03 de julho de 2012 é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 972.499,98 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito centimos), destinada a despesas correntes distribuída da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
54/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66
56/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66
58/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66

3 de julho de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 977/2012 de 9 de Julho de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 201/2009, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 30, de 12 de fevereiro, o promotor João Rodrigues & Filhos – Serralharia Artística, Lda., foi

**JORNAL OFICIAL**

beneficiário, no âmbito do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, de um apoio financeiro no montante de €79 169,47, sob a forma de subsídio não reembolsável.

Considerando que no dia 7 de abril de 2009 foi celebrado, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor acima identificado, um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDER, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não cumpriu, por fato que lhe é imputável, os objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e a sua conclusão.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região, no caso de incumprimento, por fato imputável ao promotor, dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e a sua conclusão.

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas.

Considerando que o promotor foi notificado, nos termos legais, da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se.

Considerando que, analisada a defesa do promotor, a mesma não infirmou os fundamentos para a rescisão do contrato.

Assim,

Determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, em conjugação com n.º 2 da cláusula décima terceira do contrato de concessão de incentivos, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor João Rodrigues & Filhos – Serralharia Artística, Lda., no dia 7 de abril de 2009, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e no n.º 2 da cláusula décima terceira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho.

26 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO**

Retificação n.º 86/2012 de 9 de Julho de 2012

O extrato de despacho publicado com o n.º 220/2012, de 3 de julho, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 127, de 3 de julho de 2012, saiu com algumas incorreções, onde se lê:

” João Carlos Moniz Graveto”.....deverá ler-se “João Carlos Moniz Gravito”

“ ... ”Maria Aberta Vieira da Estrela”..... deverá ler-se “Maria Berta Vieira da Estrela”

“ ... “ Maria Olívia Valério Pacheco”..... deverá ler-se “Maria Olígia Valério Pacheco”

“ ... “ Zenóbio Maria da Costa Rego Medeiros”..... deverá ler-se “Zenóbia Maria da Costa Rego Medeiros”.

4 de julho de 2012. – O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 281/2012 de 9 de Julho de 2012

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

100.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de Dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso n.º 63/2012 de 9 de Julho de 2012

Alteração ao Plano Diretor Municipal

Manuel Avelar Cunha Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna público, para efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de junho de 2012, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Santa Cruz da Graciosa, a qual incide nos seguintes âmbitos:

- Introdução dos conceitos técnicos, descritos no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio.
- Desafetação de terrenos da Reserva Agrícola Regional (doravante designada por RAR), contíguos à zona industrial e incorporá-la na mesma.
- Correção da zona urbana de São Mateus, entre a Sociedade Filarmónica União praiense e a Escola Básica/Jardim de Infância da Praia, alterando o uso do solo de espaço agrícola não incluído na RAR para urbano.

Alteração dos parâmetros, área bruta de construção e altura máxima de construção nos solos de espaços agrícolas não incluídos na RAR.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, podem os interessados proceder no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, à formulação de sugestões ou observações e à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, por correio registado para a morada Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa ou pessoalmente na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo ou pelo Fax 295 732300.

O processo referente à alteração está disponível para consulta na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, tendo sido fixado um prazo de 180 dias para elaboração da presente alteração.

27 de junho de 2012. - O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso n.º 64/2012 de 9 de Julho de 2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo

1 - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 28 de junho de 2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 - Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41 e seguintes da referida Portaria.

4 - Descrição sumária das atividades: Desempenho de funções de Nadador Salvador nas zonas balneares do Município e ainda: Limpeza e manutenção de equipamentos, apoio aos utentes e segurança do plano de água e espaços envolventes.

5 - Habilitações literárias: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória e curso de Nadador Salvador.

6 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 - Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

**JORNAL OFICIAL**

8 - Posição remuneratória de referência: a determinação do posicionamento remuneratório seguirá o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da respetiva categoria.

9 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 - Prazo -10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 - Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.3 - Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

**JORNAL OFICIAL**

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

10.4 - Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos fatos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

11 – O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de fatos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

14 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 - Método de seleção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 - Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

**JORNAL OFICIAL**

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

17 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

18 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 – Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara.

1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente: José Jorge Conde Pereira da Cunha, Coordenador Técnico;

2.º Vogal suplente: Carlos Alberto Mendes Corte Real Silva, Técnico Superior.

20 - Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 - Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização do método de seleção, com indicação do local, data e horário em que o mesmo deva ter lugar.

22 - A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.



JORNAL OFICIAL

24 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.^a Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

28 de Junho de 2012. - O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.